

ral do Ministério Público.

1. Julgamento de Processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES:

5.1.1. Processo n.º 000004-012/2021

Requerente(s): Conselho Superior do MPPA

Requerido(s): Corregedoria Geral do MPPA

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Proposta de Resolução para fixação da relação das Promotorias de Justiça de difícil provimento, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 005/2021-CSMP de 15/10/2021

O Exmo. Conselheiro Relator, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES refluuiu da manifestação de rever a Resolução n.º 005/2021-CSMP, neste momento, e inseriu como proposta para o Conselho Superior analisar antes de outubro/2022.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, RECEBEU as sugestões apresentadas pelo Exmo. Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves, que deverão ser encaminhadas ao Relator da matéria, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, para discussão posterior e, à unanimidade, APROVOU a proposta encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos a seguir. Registrou-se a abstenção do Exmo. Conselheiro Suplente, Dr. Nelson Pereira Medrado.

RESOLUÇÃO Nº 000/2022-CSMP, DE ____ DE _____ DE 2022

Fixa a relação das Promotorias de Justiça de difícil provimento, para o ano de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Superior, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior editar resoluções em matéria de suas atribuições, nos termos do art. 26, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior definir, mediante ato normativo, as Promotorias de Justiça que apresentem particular dificuldade para o exercício das funções institucionais, nos termos do art. 26, inciso XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, anualmente, até o mês de novembro, o Conselho Superior fixará, por meio de resolução, para o ano seguinte, a relação das Promotorias de Justiça de difícil provimento, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 005/2021-CSMP, de 15.10.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2022, os cargos abaixo relacionados, como Promotorias de Justiça de difícil provimento:

Promotorias de Justiça de 1ª entrância

Almeirim

Anajás

Chaves

Faro

Gurupá

Jacareacanga

Melgaço

São Félix do Xingu

Terra Santa

Uruará

Promotorias de Justiça de 2ª entrância

Novo Progresso

Oriximiná

Art. 2º Esta Resolução terá vigência no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em ____ de _____ de 2022.

1. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção, cargo: PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL;

01 (uma) vaga para promoção por merecimento, cargo: PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL;

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 2º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI;

02 (duas) vagas para promoção à 3ª entrância: 11º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM (ANTIGUIDADE) e 5º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM (MERCIMENTO);

01 (uma) vaga para remoção na 2ª entrância: 7º PJ DE DEFESA CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE ALTAMIRA;

10 (dez) vagas para promoção à 2ª entrância: 2º PJ DE NOVO PROGRESSO (ANTIGUIDADE), 1º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA (MERCIMENTO), 1º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO (ANTIGUIDADE), 2º PJ DE CANAÃ DOS CARAJÁS (MERCIMENTO), 2º PJ DE XINGUARA (ANTIGUIDADE), 1º PJ DE ITAITUBA (MERCIMENTO), 4º PJ AGRÁRIO DE REDENÇÃO (ANTIGUIDADE), 2º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA (MERCIMENTO), 2º PJ DE ITAITUBA (ANTIGUIDADE) e 1º PJ DE NOVO PROGRESSO (MERCIMENTO);

02 (duas) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ DE BREU BRANCO e PJ DE PRAINHA.

1. O que ocorrer.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 10 de maio de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

EXTRATO DE ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 05/05/2022 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará
Presidência: Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Secretária: Procuradora de Justiça Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Compareceram:

Estiveram presentes o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida; os Procuradores de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Luiz Cesar Tavares Bibas, Geraldo de Mendonça Rocha, Francisco Barbosa de Oliveira, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Adélio Mendes dos Santos, Mariza Machado da Silva Lima, Ricardo Albuquerque da Silva, Leila Maria Marques de Moraes, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, Jorge de Mendonça Rocha, Hezedequias Mesquita da Costa, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Nelson Pereira Medrado, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Hamilton Nogueira Salame, Waldir Macieira da Costa Filho, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva; e Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça.

1. Assunto: Justificativas de falta:

Justificaram a ausência os Drs. Cesar Nader Bechara Mattar Junior, em viagem a serviço; Cláudio Bezerra de Melo, em consulta médica; e Mario Nonato Falangola, em sessão do TJEP.

1. Assunto: Afastamento das funções ou da carreira.

Registrado o afastamento dos Procuradores de Justiça Maria da Conceição de Mattos Sousa e Estevam Alves Sampaio Filho, em gozo de férias; e Ubiragilda Silva Pimentel, de licença saúde.

1. Assunto: Aprovação de atas.

O Presidente submeteu ao Plenário a ata da sessão ordinária de 07/04/2022. A ata foi aprovada por unanimidade. Registrada a abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes à retro citada sessão.

1. Assunto: Comunicações da Secretaria.

- A Secretária deu ciência ao Plenário da decisão liminar concedida pelo Conselheiro Relator, Dr. Rinaldo Reis Lima, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos autos do procedimento de controle administrativo nº 1.00347/2022-06, instaurado a requerimento da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP), nos seguintes termos: "Diante do exposto, presentes simultaneamente os requisitos no art. 43, VIII, do RICNMP, DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA pleiteada para: 1) suspender a eficácia do art. 10, § 1º, da Resolução CPJ nº 007/2016, até ulterior deliberação deste CNMP; e 2) determinar à Corregedoria-Geral do MP/PA que se abstenha de realizar controle prévio quanto ao conteúdo dos objetivos lançados nos planos de atuação elaborados pelos membros do órgão ministerial requerido, considerando como regulares os objetivos eventualmente recusados com fundamento no art. 10, § 1º, da Resolução CPJ nº 007/2016" (protocolo nº 5660/2022, de 13/04/2022).

- A Secretária deu conhecimento ao Colegiado do Relatório Estatístico Trimestral das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público no período de 07/01/2022 a 31/03/2022 (protocolo nº 6404/2022, de 29/04/2022).

1. Assunto: Palavra franqueada.

- O Dr. Adélio Mendes convidou os presentes a participar da cerimônia de posse da nova Diretoria do Conselho Nacional dos Ouvidores-Gerais do Ministério Público, a qual integra na condição de Diretor de Comunicações.

- O Dr. Nelson Medrado discorreu sobre notícias veiculadas na imprensa sobre a condenação do Dr. Manoel Santino, Corregedor-Geral do Ministério Público, em processo instaurado no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) e as repercussões legais no fato no âmbito ministerial. O Dr. Manoel Santino prestou esclarecimentos sobre o caso. O Presidente determinou o devido registro em ata.

COMISSÕES TEMÁTICAS

1. Processo nº 046/2021-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Técnicos. Relator: Procurador de Justiça Marcos Antônio Ferreira das Neves. Assunto: Anteprojeto de lei relativo à transformação de cargos do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Por maioria, deliberou o Colégio de Procuradores de Justiça pela aprovação do anteprojeto de lei complementar sob exame, com as emendas propostas pelo Relator, nos exatos termos do aditamento do voto por ele (Relator) apresentado, vencido o Dr. Nelson Medrado.

1. Processo nº 005/2022-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Outorga de Comendas de Mérito Institucional. Assunto: Mandato do Ouvidor-Geral e dos Vice-Ouvidores-Gerais do Ministério Público.

Por unanimidade, deliberou o E. Colegiado por referendar a decisão do Procurador-Geral de Justiça no sentido de retificar o Ato nº 207/2021, de 21/06/2021, para assegurar o mandato de 2 (dois) anos ao Dr. Adélio Mendes, enquanto Ouvidor-Geral do Ministério Público do biênio 2021-2023. A Procuradoria-Geral de Justiça providenciará a edição de ato nesse sentido. PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Processo nº 039/2021-CPJ. Recorrente: Promotor de Justiça Alan Pierre Chaves Rocha. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Relator: Procurador de Justiça Hezedequias Mesquita da Costa. Assunto: Recurso contra a decisão que aplicou penalidade ao Recorrente nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 102/2019-CGMP.